



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO


PORTARIA N.º 023/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE
DE INATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **JOÃO EVANGELISTA DOS PASSOS DA SILVA SANTOS**, CPF: 794.780.936-49 na qualidade de cônjuge, da ex-segurada **VERA LUCIA DA CRUZ SILVA**, CPF: 358.637.736-34, matrícula 48968, aposentada no cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, Nível II, Grau/Padrão "Q", falecida em **24/08/2022**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CR/88 com redação dada pela EC nº 41/03, 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do requerimento **04/01/2024**.

Teófilo Otoni (MG), 04 de Março de 2024.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

